



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 / 3764-2200
cmnovas@ligbr.com.br

PORTARIA Nº 06 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno no Art. 100 inciso II, em consonância com a lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica Instituído ponto Facultativo para os servidores da Câmara Municipal nos dias 07 e 09 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas 04 de Fevereiro de 2005.

ALCIDES GUEDES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Notas em
04
02
001
Gilberto N. Sedia
CHEFE DE CABINETE